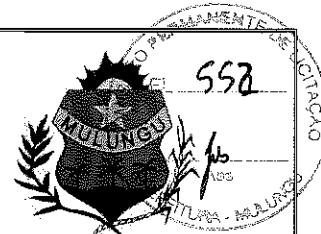




ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CONTRATO Nº: 011/2021.004

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIO DE SAÚDE DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23 e, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136, CENTRO, MULUNGU, CE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, Sr(a). Raimundo Oscar da Silva Junior, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME** estabelecida na **RUA JOSE JUAREZ, 34 - PARQUE IRACEMA – MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.737.814/0001-20, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Juarez Soares Filho portador(a) do CPF nº 168.346.583-00 apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **011/2021**, processo administrativo nº **2021.04.22.001 - ADM** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MULUNGU-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

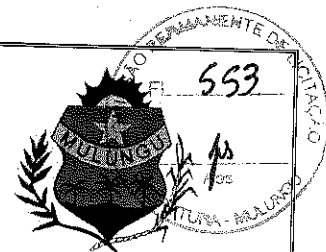
3.1. O valor Total da presente avença é de **R\$ 250.864,42 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

LOTE 01												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	ESF 2054	MAC 2059	VISA 2063	CAF 2060	SMS 2043	COVID -19 2051	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, CX COM 12 UNIDADES	DRAGÃO	CX	2	1	1	1	1	1	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
2	ÁGUA SANITÁRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO DE 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 12	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LITRO	1000	1000	500	300	200	1200	4.200	R\$ 2,87	R\$ 12.054,00



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



UNIDADES.													
3	ALCOOL EM GEL COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL COM 500G CX COM 12 UNIDADES	AVAX	CX	2	5	3	2	2	5	19	R\$ 100,50	R\$ 1.909,50	
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CX COM 12 UNIDADES	AVAX	CX	2	2	1	1	1	3	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00	
5	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX COM 12 UNIDADES	SOLFTPLUMA	CX	25	20					45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00	
6	CERA LIQUIDA PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	BRILHOS	UND	20	20					40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
7	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 2 litros . APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADOS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SILVESTRE	UND	400	300	200	200	200	700	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00	
8	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 5 litros APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADOS. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SILVESTRE	BOMBO NA	20	10	20			30	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	
9	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 1 litro APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA	SILVESTRE	CX	10	5	5	2	3	23	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00	

	COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADOS. FRASCO DE 1 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 12 UNIDADES												
10	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS	ULTRAFRESK	UND	15	10	5	5	5	25	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00	
11	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. CX COM 2 UNIDADES.	LIMPEX	UND	400	200	300	30	50	700	1.680	R\$ 4,60	R\$ 7.728,00	
12	INSETISIDA AEROSOLBAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC, COM 300ML	ULTRASET	UND	2	2	1	1	1	3	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	
13	LIMPA VIDROS TRADICIONAL COM ÁLCOOL 500ML (SQUEEZE), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX COM 12 UNIDADES.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CX	30	20	10	10	10	40	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00	
14	LIMPA MÓVEIS : EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EMGERAL(EXCETOPISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML LAVANDA CX COM 24 UND	ALDAX	CX	5	2	1	1	1		10	R\$ 100,60	R\$ 1.006,00	
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DA COZINHA E AMBIENTES.COM EXTRATO DE LARANJA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	60	30	5	5		200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	
16	LIMPADOR MULTI-USO PARA LIMPEZA PESADA, DE USO GERAL PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E AMBIENTES COM 500ML: VALIDADE 43 MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 24 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	100	60	10	10	200	480	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00	
18	PEDRA SANITARIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA: LAVANDA 25G	SANY	UND	40	20	20	20	10	40	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	
19	POLIDOR DE ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM COM 500ML	QBRILHO	UND	60	20	10	5	5		100	R\$ 2,55	R\$ 255,00	
20	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA 200G CADA BARRA, NA COR AZUL EMBALADO EM SACO PLASTICO EB	UNO	PCT	100	25				100	225	R\$ 10,50	R\$ 2.362,50	

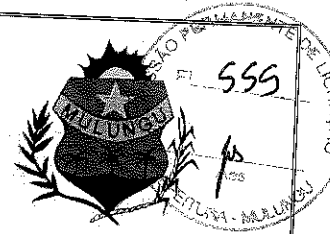
[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



	56/54 DA ABNT CONTENDO 05 UNIDADES/BARRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE													
21	SABAO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1KG, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU 73 ANVISA: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTI-DEPOSITANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTÉM ALQUIEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (11,5%). FARDO COM 16 UNIDADES	UNO	UND	200	168	140	140	140	150	938	R\$ 87,00	R\$ 81.606,00		
22	SABAO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500G,74 ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE ANTI-DEPOSITANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTEM ALQUIEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (11,5%). FARDO COM 24 UNIDADES	UNO	UND	500	1000	300	30	50	1500	3.360	R\$ 4,60	R\$ 15.456,00		
24	SABONETE EM TABLETE GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS.	EVEN	UND		20					20	R\$ 2,30	R\$ 46,00		
25	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, COM 1 LITRO	REQUIL	UND	20	30					50	R\$ 15,80	R\$ 790,00		
26	SABONETES PERFUMADO 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE	EVEN	UND		30					30	R\$ 1,42	R\$ 42,60		
27	SHAMPOO HIDRATANTE 250ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO.	ALINE	UND		5					5	R\$ 9,92	R\$ 49,60		
28	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO	DRAGAO	UND	20	10					30	R\$ 10,00	R\$ 300,00		
LOTE 02														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE									VR. UNIT		



GOVERNO MUNICIPAL DE

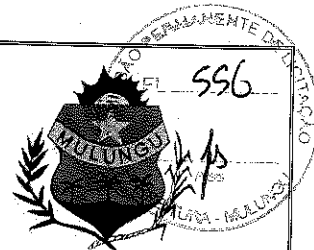
MULUNGU

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



2	SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (60CMX0,05MM), NA COR AZUL OU PRETO, PESANDO 1,5KGS, N NBR 9190, NBR 919. REFORÇADO DE 10 MICRA PCT COM 100 UND	RAVA	PCT	5	5				10	20	R\$ 23,61	R\$ 472,20
3	SACO PARA LIXO DOMESTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR AZUL OU PRETA, PESANDO 5KGS. REFORÇADO DE 10 MICRA, PCT COM 100 UND	RAVA	PCT	20	30	10	5	5	30	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
4	SACO PARA LIXO DOMESTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, PESANDO 1,5KGS, N NBR 9190, NBR 919. REFORÇADO DE 10 MICRA PCT 100 UNIDADES	RAVA	PCT	10	10				10	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
5	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, COR PRETA OU AZUL, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 919019191/13055113056. REFORÇADO DE 10 MICRA	RAVA	PCT	50	50				50	150	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50
6	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, COR AZUL OU PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 919019191/13055113056. REFORÇADO DE 10 MICRA	RAVA	PCT	10					10	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 10 MIGRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. REFORÇADO DE 10 MICRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	1	2				2	5	R\$ 33,88	R\$ 169,40
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 50 LITROS 10 MIGRAS, COR 84 BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. REFORÇADO DE 10 MICRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	1	2				2	5	R\$ 29,77	R\$ 148,85
LOTE 03												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE								VR. UNIT	
1	BACIA DE PLASTICO 08 LITROS	COMPLAST	UND	5	5				10		R\$ 10,27	R\$ 102,70
2	BACIA DE PLASTICO 17 LITROS	COMPLAST	UND	5	5				10		R\$ 15,40	R\$ 154,00
3	BACIA DE PLASTICO 27 LITROS	COMPLAST	UND	5	5				10		R\$ 18,00	R\$ 180,00
5	BACIA DE PLASTICO 75 LITROS	COMPLAST	UND	5	5				10		R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	BALDE MOP 360° CENTRIFUGA EM INOX COM REFIL COM SISTEMA PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO	BETANIN	UND	4	1	1	1	1		8	R\$ 77,00	R\$ 616,00

(Handwritten mark)

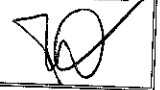
	EXCESSO DE ÁGUA E LAVAGEM DO ESFREGÃO, É EFICIENTE E MUITO HIGIÊNICO, PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE NA HORA DE DESEMPENHAR ESTA TAREFA. CENTRIFUGA RAPIDAMENTE POIS SEU CESTO GIRATÓRIO DE ALTA ROTAÇÃO AGILIZA A SECAGEM DO ESFREGÃO. MEDIDAS: CAPACIDADE DO BALDE: 16 LITROS; LARGURA DO BALDE: 26CM; COMPRIMENTO DO BALDE: 45CM; ALTURA DO BALDE: 21CM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M ITENS INCLUSOS: 1 BALDE SPIN MOP 360; 1 CABO DESMONTÁVEL; 1 REFILS BASE DE MICROFIBRA ACOPLÁVEL AO CABO													
8	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL	COMPLAST	UND	20	10	2	3	5		40	R\$ 10,17	R\$ 406,80		
9	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 08 LITROS	COMPLAST	UND	20	10	2	3	5		40	R\$ 4,11	R\$ 164,40		
13	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS. MEDIDAS: (A/UP) 73CM X 59CM X 51,5CM	IBAP	UND	5	4	3	2	2	9	25	R\$ 91,50	R\$ 2.287,50		
14	CESTO TELADO COMUM 11L PARA LIXO	COMPLAST	UND	25	15	10	5	5	40	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00		
15	KIT LIMPEZA, CONTENDO BALDE COM ESPREMEDOR, BUCHA REFIL E CABO	CONDOR	KIT	2	2	1	1	1	3	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00		
16	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL. PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO. PARA ABRIR, BASTA PRESSIONAR O PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA 44 MAIOR RESISTÊNCIA). POSSUI TAMBÉM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. A LIXEIRA EM AÇO INOX É HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO. 12 LITROS	BRANOX	UND	2	2	1	1	1	3	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00		
17	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA OU CINZA E COM BALDE REMOVÍVEL.	JSN	UND	5	5	2	2	1	5	20	R\$ 126,68	R\$ 2.533,60		
LOTE 04														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE									VR. UNIT		

W

1	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, NÃO RECICLADO, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM	ABSOLUTO	PCT	50	50	20	15	15	150	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. AEMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	EXELENCA	FARDO	50	50	20	15	15	50	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
3	PAPEL TOALHA BRANCO, RECICLADO PACOTE C/ 1000 FOLHAS, CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), 23X21CM, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS	ECOPEL	PCT	50	50	20	20	10	100	250	R\$ 21,41	R\$ 5.352,50
4	PAPEL TOALHA DE LUXO, BRANCO, NÃO RECICLADO C/ 1000 FOLHAS, FOLHAS DUPLAS MEDINDO APROX. 20CM X 27CM	ECOPEL	PCT	25					25	50	R\$ 21,44	R\$ 1.072,00

LOTE 05

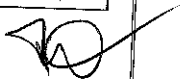
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE								VR. UNIT	
2	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO C/ INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, TAMANHO G	TALGE	CX	40	40	40	40	40	45	245	R\$ 10,35	R\$ 2.535,75
3	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO C/ INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, TAMANHO M	BETANIN	PAR	20	20	10	10	10	30	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
4	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO C/ INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, TAMANHO P	BETANIN	PAR	20	20	10	10	10	30	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
5	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO C/ INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO G	BETANIN	PAR	2	2	1	1	1	2	9	R\$ 10,27	R\$ 92,43
6	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO C/ 52 INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO M	BETANIN	PAR	3	5	2	2	3	5	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
7	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E	BETANIN	PAR	5	5	2	2	1	5	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00



	MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE											
3	CONDICIONADOR HIDRATANTE 250ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO.	ALINE	UND	5				5	R\$ 10,06	R\$ 50,30		
4	CREME DE BARBEAR. EMBALAGEM DE 65 GRAMAS	BIC	UND	5				5	R\$ 32,85	R\$ 164,25		
5	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÔTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	ICEFRESK	UND	20				20	R\$ 8,01	R\$ 160,20		
6	ENXAGUATÓRIO BUCAL FRASCO DE 250 ML, ENXAGUATÓRIO BUCAL FRASCO DE 250 ML, SABORES VARIADOS E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO	LISTERINE	UND	5				5	R\$ 34,91	R\$ 174,55		
7	ESCOVA DENTAL ADULTO COM LIMPADOR DE LÍNGUA/DENTAL PRESENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, EMBALADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO. INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	NOBRE	UND	20				20	R\$ 10,47	R\$ 209,40		
8	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	NOBRE	UND	20				20	R\$ 7,19	R\$ 143,80		

70

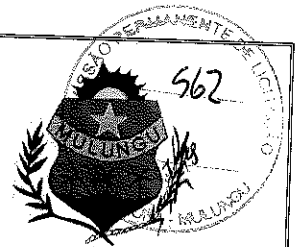
(A.8.0)												
9	ESPONJA PARA BANHO COMUM 1 UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A 9 EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO.	RB	UND	10						10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
10	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE SCM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTON	UND	30						30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
11	LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADES	COTONELA	UND	10						10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
12	PALHA DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, N° 02 GROSSA, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALADOS EM PACOTE COM 01 UNIDADE	VIEIRA	PCT	10	15	10	5		15	55	R\$ 4,62	R\$ 254,10
13	PANO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA	POPO	UND	50	100	50	25	25	100	350	R\$ 5,54	R\$ 1.939,00
14	PANO DE CHÃO MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA TIPO SACO	POPO	UND	50	50	20	15	15	50	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
15	PANO P/PRATO 100% ALGODÃO, 80X45 CM	POPO	UND	30	30	20	10	10	50	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
16	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO MEDINDO SCM. PACOTE COM 12 UNIDADES	DPLAS	PCT	60	20	10	5	5		100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
17	RODO COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 35 A 45CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA PARA MELHOR FIXAÇÃO DE PANO DE CHÃO. ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 5 E 8MM CADA UMA	DIFRANCIS	UND	60	30	30	20	10		150	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
18	SABONETEIRA DE PAREDE COM CAPACIDADE DE 800 ML	NOBRE	UND	5	5	2	2	1	5	20	R\$ 55,44	R\$ 1.108,80
19	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DOBRÁVEL (TOALHEIRO) DE PLÁSTICO NA COR BRANCA OU DE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ÁREA DE ALIMENTOS	NOBRE	UND	5	4	2	2	2	5	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
20	TAPETE COMUM SIMPLES 90 X 60 DE PELO	INILBRA	UND	10	10	5	5	5	15	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
21	TAPETE EM VINIL 10MM - 100% PVC, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTICHAMAS, ANTIDERRAPANTE. CLEANKAP - NYLON TORCIDO E TERMO FIXADO PARA REZER SUJEIRA E UMIDADE NO FUNDO DA TRAMA, BASE DE BORRACHA E PVC. TAMANHO 90 X 60.	INILBRA	UND	5	5					20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
23	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO	DIFRANCIS	UND	50	20	20	20	20	50	180	R\$	R\$





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



	DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.										12,80	2.304,00	
24	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE CABO DE CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	DIFRANCIS	UND	10	10					10	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
25	VASSOURA DE PALHA COMUM VASSOURA DE PALHA COMUM	VARRE BEM	UND	15	25					10	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
26	VASSOURA TIPO GARI, CEPÁ DE MADEIRA 37,5 CM	DIFRANCIS	UND	5	5					10	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE									VR. UNIT		
1	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE P/ 30 LITROS, MATERIAL ISOPOR NO TAMANHO 570 X 370 X 280 MM	ISONOR	UNIDADE	5	2	3	2					12	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
2	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MATERIAL ISOPOR	ISONOR	UNIDADE	10	5	3	2					20	R\$ 104,72	R\$ 2.094,40
3	COLHER REFEIÇÃO PARA REFEIÇÃO CRISTAL COM 1000 UNIDADES	STRAWPLAST	CAIXA	2	3							8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML 180ML TRANSLÚCIDO 100 UNIDADES	FC	PACOTE	460	620							1.080	R\$ 6,15	R\$ 6.642,00
5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 50 ML, MATERIAL PLÁSTICO	FC	PACOTE	180	210							390	R\$ 3,18	R\$ 1.240,20
6	GARFO REFEIÇÃO PARA REFEIÇÃO CRISTAL COM 1000 UNIDADES	STRAWPLAST	CAIXA	5	3							8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
7	GUARDANAPOS DE PAPEL Folha Simples, Medidas: 22 x 22,5 cm Embalagem com 50 guardanapos	GIRASOL	PACOTE	150	100							250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
8	MARMITA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM FECHAMENTO MANUAL 100 UND	WIDA	CAIXA	3	5							8	R\$ 61,60	R\$ 492,80
9	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM X 7,5	WIDA	UNIDADE		50							50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
10	PAPEL FILME ROLO DE 15 METROS COM 28 CM DE LARGURA	GUARUFILME	UNIDADE		80							80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO BRANCO FUNDO 15 CM COM 10 UNIDADES	FC	PACOTE	150	100							250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
12	PRATO DESCARTÁVEL RASO REFEIÇÃO 18 CM RASO COM 10 UNIDADES	FC	PACOTE	150	100							250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretária Municipal de Saúde de Mulungu - CE, com endereço na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, nº 126, CENTRO, MULUNGU, CEP 62.764-000, CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde: Dotação Orçamentária **0502.10.301.0181.2.054**; **0502.10.302.0181.2.059**; **0502.10.122.0187.2.051**; **0502.10.303.0192.2.060**; **0502.10.305.0187.2.063**; **0501.10.122.0007.2.043**, elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

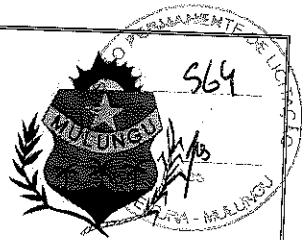
6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com crachá subscrito pela **CONTRATADA**, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de **MULUNGU** e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de **MULUNGU** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

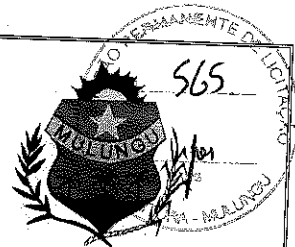
III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR LOTE do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

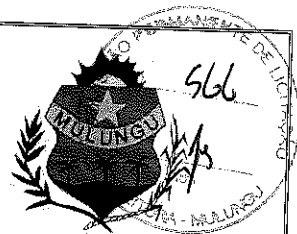
9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

M



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de **MULUNGU** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de **MULUNGU**, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu -CE, 21 de maio de 2021.


RAIMUNDO OSCAR DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME
CNPJ Nº 11.737.814/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo R. Seon

Nome:

CPF: 054.071.183-78

2. Isaura Coelho de Brito

Nome:

CPF: 604.053.213-21